

REGULAMENTO DA COPA CIDADE MARAVILHOSA 2017

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º A Copa Cidade Maravilhosa 2017 é organizada pela Federação de Volley-Ball do Rio de Janeiro (FEVERJ), com apoio da Confederação Brasileira de Voleibol, tendo por finalidade incentivar a prática do voleibol, estimular a troca de experiências entre atletas e profissionais da área, possibilitar mais oportunidades de participação em campeonatos de curta duração para equipes de diversos estados brasileiros, contribuindo para a geração de novos talentos nesta modalidade esportiva.

Art. 2º A Copa Cidade Maravilhosa 2017 é uma competição Oficial da Federação de Volley-Ball do Rio de Janeiro para o referido ano.

Art. 3º Este regulamento apresenta o conjunto das disposições que regem a Copa Cidade Maravilhosa 2017.

Art. 4º Os jogos serão disputados de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), excetuando-se os ajustes, as adequações e as condições descritas neste regulamento.

Art. 5º As equipes que se inscreverem na Copa Cidade Maravilhosa 2017 assumem conhecer, concordar e cumprir este regulamento e a legislação esportiva.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DO EVENTO.

Art. 6º Cabe a FEVERJ organizar e dirigir a Copa Cidade Maravilhosa 2017.

Art. 6.1 É de responsabilidade da FEVERJ disponibilizar locais, materiais e recursos humanos (inclusive arbitragem) para a realização dos jogos.

Art. 6.2 Não é de responsabilidade da FEVERJ hospedagem, transporte e alimentação das equipes participantes, cabendo a estas a contratação e pagamento destes itens.

CAPITULO III – DOS PARTICIPANTES.

Art. 7º A Copa Cidade Maravilhosa 2017 é realizada nas categorias mirim, infantil, infante e juvenil nos naipes masculino e feminino.

Art. 8º São considerados atletas em condição de participação em jogos da Copa Cidade Maravilhosa 2017 os que atendem as seguintes especificações:

- Mirim Feminino e Mirim Masculino – atletas nascidos a partir de 2004;
- Infantil Feminino e Masculino – atletas nascidos em 2002 e 2003;
- Infante Feminino e Masculino – atletas nascidos em 2000 e 2001;
- Juvenil Feminino e Masculino – atletas nascidos em 1997, 1998 e 1999.

Art. 9º Cada atleta pode ser inscrito somente por uma instituição, não podendo, então, representar duas instituições simultaneamente na Copa Cidade Maravilhosa 2017.

Art. 10º Cada atleta pode jogar na categoria relativa à sua data de nascimento e/ou na categoria acima da sua (vide art.19º).

Art. 11º A competição pode receber equipes oriundas de qualquer parte do território nacional ou do exterior, não havendo a obrigatoriedade das equipes serem registradas por Federações, Ligas ou Associações.

CAPITULO IV – DAS INSCRIÇÕES, DO CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 12º As inscrições devem ser feitas de acordo com o seguinte cronograma:

- Pré Inscrição – de 20/01 (janeiro) a 25/03 (março) /2017 – cadastramento de instituição, nome de equipe, categoria e naípe, cidade e estado, responsável pela inscrição.
- Pagamento da inscrição (valor) total ou primeira parcela da taxa de inscrição – até 05/04 (abril).
- Pagamento da segunda parcela da inscrição se for o caso – até 05/05 (Maio).
- Pagamento da terceira parcela da inscrição se for o caso – até 15/06 (junho).
- Inscrição de atletas e Comissão Técnica – de 04/06 a 03/07/2017.

Após a data limite, 3 de julho, qualquer modificação na lista original estará sujeito a uma multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por atleta ou membro de Comissão Técnica.

- Credenciamento – no dia 19/07/2017 (julho) antes do congresso técnico.

Art. 13º As equipes somente serão consideradas inscritas mediante o envio de todas as informações dos atletas e da Comissão Técnica constantes dos artigos 14º e 15º deste regulamento, do pagamento do valor total da taxa de inscrição e do recebimento do e-mail da Comissão Organizadora da Copa com a confirmação final da inscrição.

Art. 13.1 As instruções detalhadas para realização da inscrição estarão em breve disponíveis na página do Facebook intitulada “Copa Cidade Maravilhosa”, no site da Copa Cidade Maravilhosa e no site da Federação de Volley-ball do Rio de Janeiro (www.voleirio.com.br) ou podem ser

requisitadas pelo e-mail da organização do evento copacidademaravilhosa2016@gmail.com .

Art. 14º Somente serão considerados inscritos os atletas e membros da Comissão Técnica que tenham sido cadastrados no sistema de inscrição e que entregarem toda a documentação indicada pela Comissão Organizadora no dia estipulado para o credenciamento:

- Ficha de cessão de direitos de imagem;
- Responsabilidade e atestado médico preenchida e assinada;
- Cópia de documento oficial de identidade com foto (carteira de identidade, carteira de motorista com foto, carteira de trabalho ou passaporte);
- O atestado médico indicando estar apto à prática esportiva deve ser datado de 2017.

Art. 15º O número de equipes por categoria e por naipe é limitado, cabendo a Comissão Organizadora do evento a determinação do número máximo de participantes.

Art. 15.1 O atestado médico de cada atleta indica a sua aptidão para a prática desportiva, isentando de responsabilidade a organização da Copa Cidade Maravilhosa 2017 de qualquer caso apresentado durante ou após a competição.

Art. 15.2 Não será aceita certidão de nascimento como documento comprobatório da data de nascimento do atleta.

Art. 15.3 A cópia da identidade (ou o documento oficial apresentado) e do CPF serão utilizados para efetivação do seguro de acidentes pessoais.

Art. 16º Os atletas e os membros das Comissões Técnicas efetivamente inscritos na Copa Cidade Maravilhosa 2017 estão automaticamente cobertos por um seguro para primeiros socorros de acidentes pessoais oriundos da participação no evento.

Art. 17º Caso necessário, o atendimento imediato será realizado pelos convênios emergenciais existentes nos locais de competição e, se necessário encaminhado ao hospital da cidade. Os atletas e clubes que possuem planos ou seguros de saúde devem trazer suas carteirinhas.

Art. 18º Cada equipe poderá inscrever no máximo 15 (quinze) atletas. Poderão ser inscritos um técnico, um assistente técnico, um médico ou fisioterapeuta e um dirigente. No entanto em cada jogo só poderão ser inscritos na súmula, 12 atletas.

Art. 19º Cada atleta poderá ser inscrito na categoria de sua data de nascimento ou na acima da sua. Entretanto, somente três atletas poderão participar em duas categorias simultaneamente.

Art. 19.1 Assim, um atleta mirim pode participar também da categoria infantil, um atleta infantil poderá participar também da categoria infante e um atleta da categoria Infante poderá participar da juvenil, sendo, no máximo 3 atletas dobrando de categoria.

Art. 20º Em hipótese alguma haverá alteração na tabela em função de equipes que tenham jogadores ou membros da Comissão Técnica participando de duas ou mais categorias simultaneamente.

Art. 21º As equipes devem apresentar no horário determinado para o credenciamento todos os documentos relacionados.

Art. 22º Os atletas e Comissão Técnica devem identificar-se antes do início de cada jogo.

Art. 23º É obrigatório que os atletas se identifique para a equipe de arbitragem antes de cada jogo.

Art 23.1 Caso a equipe ou participante não apresente a documentação necessária antes do horário previsto para o início do jogo (antecedência de 15 minutos) será impossibilitada (o) de entrar em quadra, caracterizando derrota por ausência (WO), ou o participante impedido de atuar na partida.

CAPITULO V – DA FORMA E DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 24º A primeira fase será jogada no sistema de grupos, com quantidade de equipes a ser definida de acordo com o número de participantes inscritos.

Art. 25º A forma de disputa, a partir da segunda fase, dependerá do número de equipes inscritas em cada categoria. A elaboração definitiva das tabelas será divulgada em nota oficial da Copa após o encerramento das inscrições.

Art. 26º Nas categorias mirim, infantil, infante e juvenil os jogos serão disputados em 2 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos e, caso necessário, para desempate haverá um terceiro set com 15 (quinze) pontos.

Na categoria juvenil, dependendo do número de participantes e a critério da comissão organizadora os jogos poderão ser disputados em 3(três) sets vencedores.

Art. 26.1 Todos os jogos finais (disputa de 1º e 2º lugares), serão disputados no sistema de 3(três) sets vencedores. Em todas as categorias, as disputas de 3º e 4º lugares serão jogadas no sistema de até 2 sets vencedores.

Art. 27º A vitória em cada set e na partida será considerada observando-se o previsto nas regras da FIVB e as adaptações introduzidas neste Regulamento.

Art. 28º Não haverá tempo técnico durante os sets.

Art. 29º O técnico de cada equipe terá direito de solicitar até dois tempos de 30 segundos em cada set durante um jogo.

Art. 30º A rede terá a seguinte altura em cada categoria:

Art. 30.1 Feminino: mirim 2,16 m; infantil 2,20m; infante e juvenil 2,24m.

Art. 30.2 Masculino: mirim 2,30m; infantil 2,35m; infante e juvenil 2,43m.

Art. 31º As categorias infantil, infante e juvenil terão um sistema de jogo livre, sendo possível a utilização de 01 (um) líbero.

Art.32º A categoria mirim terá regras específicas:

- Não serão permitidas infiltrações de jogadores de defesa para a execução de levantamento no interior da zona de ataque. O levantamento deverá ser feito por atletas que estejam nas posições 2, 3 ou 4.

- Excepcionalmente se em alguma jogada o levantador que estiver posicionado na área de ataque efetuar a defesa, outro jogador da área de defesa poderá efetuar o levantamento.

- Será considerada falta a jogada em que o árbitro entenda que houve uma infiltração intencional e o ponto será concedido à equipe adversária.

- Não poderá ser utilizado líbero.

- Os jogadores posicionados na área de defesa (posições 1 – 6 – 5) não poderão efetuar o gesto específico da cortada do fundo, em suspensão ou não.

- Não poderá ser executado o saque em suspensão.

- Será obrigatória em todos os jogos da categoria mirim na Copa Cidade Maravilhosa 2017 a substituição de dois jogadores no segundo set.

- No jogo Final as substituições obrigatórias poderão ser realizadas Np 2º ou 3º set.

- Os atletas substitutos deverão permanecer em quadra durante todo esse segundo set. Assim, no mínimo oito jogadores devem participar integralmente de um set completo.

- Caso não sejam efetuadas as duas trocas obrigatórias, ou caso sejam feitas irregularmente, a equipe será considerada perdedora da partida com o placar de 2 x 0. (25X0 / 25X0)

- Caso, por motivo de força maior, seja necessária a substituição de um atleta substituto, o atleta escolhido deverá estar entre aqueles que ainda não tenham participado do jogo.

CAPÍTULO VI – DA PONTUAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 33º Nas categorias mirim, infantil e infante, em todas as fases, a pontuação seguirá a seguinte determinação:

- Vitória por 2x0 - 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) ponto para o perdedor;
- Vitória por 2x1 - 3 (três) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor;
- Ausência - 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) ponto para o time ausente.

33.1 – Na categoria juvenil, quando for o caso, a pontuação seguirá a seguinte determinação:

Vitória por 3x0 - 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) ponto para o perdedor;

- Vitória por 3x1 - 3 (três) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor;
- Vitória por 3x2 - 3 (três) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor;
- Ausência - 3 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) ponto para o time ausente.

Art. 34º O desempate entre duas ou mais equipes com a mesma pontuação, obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

- Maior número de vitórias;
- Sets average (sets ganhos / sets perdidos) na fase específica;
- Pontos average (pontos ganhos / pontos perdidos) na fase específica;
- Confronto direto;
- Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela Comissão Organizadora).

Art. 34.1 No cálculo do desempate por pontos average ou sets average devem ser consideradas até três casas depois da vírgula na operação matemática.

Art. 34.2 Os critérios de desempates serão aplicados dentro da fase em que se deu o empate.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 35º As três equipes primeiras colocadas de cada categoria em cada naipe serão premiadas com troféus, enquanto os atletas inscritos e técnicos receberão medalhas.

Art. 36º Serão distribuídas até 17 medalhas para cada equipe premiada (até quinze para atletas e duas para Comissão Técnica).

Art. 37º Não está prevista premiação de destaque individual.

CAPÍTULO VIII – DOS JOGOS

Art. 38º A bola oficial a ser utilizada em todos os jogos será Penalty Volei Pro 7.0.

Art. 39º A equipe que não se apresentar na quadra e no horário estipulado para o jogo será considerada ausente, perdendo a partida por 2 x 0 (25 x 0; 25 x 0), ou no caso da categoria juvenil perdendo a partida por 3 x 0 (25 x 0; 25 x 0; 25 x 0).

Art. 39.1 Será concedido um tempo máximo de tolerância de 15 minutos para o comparecimento da equipe no horário e local pré-determinado para o jogo, após o qual será atribuída a derrota à equipe ausente.

Art. 39.2 Também se considera ausência, e conseqüentemente perda de pontos, quando a equipe não apresentar o número mínimo jogadores inscritos e devidamente uniformizados para o início da partida.

Art. 40º Caso as duas equipes não compareçam, ambas serão consideradas ausentes e não terão pontos computados para a classificação.

Art. 41º Caso circunstâncias imprevistas interrompam o jogo, o representante da coordenação do evento que estiver no local fará contato com a Coordenação Geral a fim de decidir as medidas necessárias para restabelecimento de condições de jogo ou outra providência que se faça necessária.

Art. 41.1 Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o mesmo será reiniciado (independente do horário, local e data), observada a pontuação do set no momento em que foi interrompido, mantendo as mesmas equipes, jogadores e suas posições em quadra. Os sets completados terão os seus resultados mantidos.

Art. 42º Durante os jogos só poderão estar presentes na quadra de jogo os atletas, técnicos, médicos e fisioterapeutas devidamente inscritos previamente na Copa e relacionados na súmula.

Art. 43º As partidas serão dirigidas por árbitros da FEVERJ e/ou árbitros convidados de outras Federações.

Art. 44º O primeiro árbitro é a autoridade competente para solicitar ao representante da Coordenação da Copa a interrupção ou suspensão do jogo.

CAPÍTULO IX – DA DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES

Art. 45º As equipes participantes, atletas e Comissão Técnica, ao se inscreverem na Copa Cidade

Maravilhosa 2016, assumem aceitar a Comissão Disciplinar do torneio como instância única para deliberar sobre quaisquer situações ocorridas antes, durante e depois da competição.

Art. 46º As equipes devem zelar pela sua boa conduta em quadra, e também de sua torcida, nas dependências dos jogos e locais de alimentação, antes, durante e depois da Copa Cidade Maravilhosa 2017.

Art. 47º As equipes devem observar os horários estabelecidos para as refeições a fim de não comprometerem suas participações nos jogos.

Art. 48º É proibida a comercialização de produtos de qualquer espécie (alimentícios, têxteis, medicinais, artesanais, industriais etc.) por atletas, técnicos, dirigentes, membros de torcida, visitantes e demais pessoas em qualquer espaço dos locais de jogos durante a Copa, que estarão sob a responsabilidade da FEVERJ.

Art. 49º É proibido o uso de fogos de artifícios ou similares nas dependências dos ginásios nos quais se realizarão os jogos da Copa Cidade Maravilhosa 2017.

Art. 50º Nos locais dos jogos e de alimentação da Copa é proibido o uso de instrumentos de percussão ou sonoros (como apitos, buzinas, batusques, spray de ar e demais aparelhos que gerem som) e que, assim, atrapalhem a arbitragem dos jogos.

Art. 50.1 O árbitro tem a autoridade para solicitar a interrupção do uso desses instrumentos que perturbem o andamento das partidas.

Art 50.2 Caso não seja interrompida tal manifestação, o árbitro pode advertir, punir a equipe da referida torcida e, em última instância, interromper o jogo.

Art. 50.3 Caso não haja condições de retomada da partida, a equipe responsável pelo distúrbio – mesmo que este tenha sido causado pela sua própria torcida – será considerada perdedora do jogo pelo placar de **2 x 0 (25 x 0, 25 x 0)** e no caso do juvenil **3 x 0 (25 x 0, 25 x 0 e 25 x 0)**, independente da pontuação que já tiver sido computada durante a partida.

Art. 51º Caso haja tentativa ou consumação de agressões, animosidades, violência física ou verbal, tumultos, brigas, arremesso de objetos em quadra ou outros incidentes que perturbem ou causem a paralisação ou suspensão do jogo por parte de atletas, Comissão Técnica ou torcidas das equipes, a arbitragem, a Comissão Disciplinar e a Organizadora da Copa, além de suspender a partida, podem deliberar pela realização dos próximos jogos com portões fechados ou exclusão da equipe do Campeonato.

Art. 52º A comissão disciplinar, baseada em documentos fornecidos pela arbitragem junto com a súmula, pode, se necessário, aplicar penalidade de advertência ou suspensão contra atleta, Comissão Técnica e instituições participantes da Copa. De acordo com a gravidade e reincidência do agravo, a penalidade pode ser advertência, suspensão por 1 jogo, por 2 jogos, por 3 jogos ou eliminação da competição. Entende-se por agravo: a conduta antidesportiva, o desacato à autoridade, os xingamentos imorais, agressão ou tentativa de agressão verbal ou física a qualquer

atleta, Comissão Técnica, árbitros, membros da organização ou quaisquer outras pessoas direta ou indiretamente envolvidas no torneio.

Art. 53º As equipes devem se responsabilizar pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição.

Art. 54º As equipes e suas torcidas são responsáveis pelos danos que causarem ao patrimônio dos locais de jogos.

CAPÍTULO X – DOS UNIFORMES

Art. 55º Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 55.1 As equipes devem se apresentar com uniforme padronizado para a competição.

Art. 55.3 Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte), com tamanho mínimo de 15 cm de altura nas costas, sendo facultativa a inserção do nome do atleta e da equipe.

Art. 55.4 O número deve ser colocado preferencialmente no centro das camisas, nas costas, com cor e brilho contrastando com a cor e o brilho das camisas.

Art. 55.5 Os uniformes poderão apresentar identificação de um ou mais patrocinadores desde que não sejam de produtos prejudiciais à saúde, nem de caráter discriminatório ou propaganda política ou religiosa.

Art. 56º As equipes que se apresentarem com uniformes fora da especificação do artigo 55º poderão ser impedidas de entrar em quadra para jogar.

Art. 57º Os membros da Comissão Técnica (técnicos, médico, fisioterapeuta) devem se apresentar com uniforme padronizado.

Art. 57.1 Só poderão permanecer na quadra os membros da Comissão Técnica que estiverem devidamente inscritos e uniformizados.

Art. 58º Somente o primeiro árbitro poderá autorizar: jogar descalço, trocar o uniforme molhado entre os sets (desde que não seja dentro da área de jogo e desde que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitiço e numeração do anteriormente utilizado); jogar com agasalhos numerados e iguais para toda a equipe, exceto líbero; jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo desde que tenham a mesma cor, modelo e mantidos os números.

Art. 59º É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando

tais objetos.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60º A FEVERJ tem o dever de elaborar as tabelas, divulgando-as, no mínimo, através de site e de sua página no Facebook antes do início da competição. Caso sejam necessárias mudanças por motivo de força maior, os mesmos meios serão utilizados para divulgação dos novos horários e/ou locais e tentar-se-á fazer contato telefônico com o responsável pela equipe através do número indicado quando da realização da inscrição.

Art. 61º A equipe que por quaisquer motivos se negar a entrar em quadra para realização de um jogo ou desistir de participar da competição após seu início será desclassificada, perderá os pontos já recebidos e não terá direito de solicitar devolução de quaisquer taxas pagas por ocasião da inscrição.

Art. 62º Aos Treinadores será exigido à devida qualificação para dirigir as suas equipes.

Art. 63º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Copa Cidade Maravilhosa 2017 cuja decisão terá caráter irrevogável.

Coordenador Geral: Marcos Rozenberg

Colaboradores: Alexandre Araujo
Geovanna Santos
Luis Claudio Manoel de Carvalho
José Mauro Moraes da Silva
Wilson Silveira